



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.214/2000

“Dispõe sobre denominação do Ponto dos Carroceiros de Alto Araguaia”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de **JOSÉ LOURA DE BRITO (CAZUZA)** o Ponto dos Carroceiros de Alto Araguaia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de Novembro de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal